

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1098**

*de 02 de março de 2016*

### **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde -, no valor de R\$ 802.013,83 (oitocentos e dois mil, treze reais e oitenta e três centavos), para atender a seguinte programação:*

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ. 1028 Melhorias no Atend. Hospitalar.*

*Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes das seguintes fontes: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referentes a Emendas Parlamentares destacadas no Orçamento do Governo Estadual; R\$ 333.013, 83 (trezentos e trinta e três mil, treze reais e oitenta e três centavos), relativos à transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde - Programa Requalifica SUS; e R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), relativos a contrapartida, resultante da anulação parcial nas dotações orçamentárias constantes do Fundo Municipal de Saúde, observado o disposto nos arts. 41,42 e 43 da Lei 4320/64.*

*Art. 3º O Poder Executivo fará a inclusão das ações constantes do presente crédito no Plano Plurianual 2014 - 2017, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*MÁRIO ALBERTO KRUGERPrefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária N<sup>o</sup> 1098/2016 - 02 de março de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*